



**Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Petição
subscrita pela população da Freguesia de Santo António “pela
manutenção da Escola Primário da Santana”.**

Capítulo I

Introdução

Em 8 de Fevereiro de 2002 e por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional baixou à Comissão Permanente de Assuntos Sociais um Abaixo Assinado subscrito pela população da freguesia de Santo António, do concelho de S. Roque, da ilha do Pico, intitulado “Pela Manutenção da Escola de Santana”.

Os subscritores do Abaixo Assinado na sua fundamentação referem que a Escola do Primeiro Ciclo de Santana, da freguesia de Santo António, tem 13 alunos e prevendo-se que para o próximo ano lectivo, no máximo, dois alunos transitem para o 2.º ciclo e entrem na rede novos dois alunos, e pelo que têm conhecimento as orientações para o fecho de escolas passa por escolas que têm menos de 10 alunos, que não é o caso de Santana, no presente e no próximo ano lectivo, tendo sido portanto com grande surpresa que pais, encarregados de educação e população em geral receberam a notícia do encerramento da escola no próximo ano lectivo. Salientam ainda, que a distância entre a escola de Santo António e a zona de residência dos alunos ultrapassa os 3 Km, razão pela qual a deslocação dos alunos não poderia ser feita a pé e, mesmo que exista transporte, a possibilidade de acompanhamento pelos pais e o almoço dos alunos nas suas casas, ficaria extremamente dificultado.

Pelas razões expostas solicitam que seja tido em conta o número de alunos e a distância à escola alternativa para que a Escola de Santana continue a

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

funcionar, pelo menos enquanto se mantiver um número de alunos dentro dos limites que entendem pedagogicamente aconselháveis.

A Comissão analisou o parecer jurídico dos Serviços Jurídicos da Assembleia Legislativa Regional dos Açores que considera o abaixo assinado uma petição, faltando a identificação da primeira subscritora, pelo que a Comissão deliberou solicitar a sua identificação e morada.

Para proceder à sua apreciação a Comissão deliberou ainda ouvir em audição o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, o conselho executivo da Escola da EBI/S de São Roque do Pico, a primeira subscritora e o Presidente da Junta de Freguesia de S. António. Este último por dificuldade de contacto não foi ouvido. Mais tarde a Comissão soube que os órgãos autárquicos

daquela localidade haviam tomado posições sobre esta matéria pelo que solicitou por escrito os pareceres da Câmara Municipal de São Roque, da Assembleia Municipal e da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Santo António.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art.º 52º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março. A apreciação na Comissão exerce-se no âmbito do n.º 4, do art.º 42.º do Estatuto Político-Administrativo dos Açores da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 221.º a 224.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.



Capítulo III

Apreciação na generalidade e na especialidade

No dia 17 de Abril a Comissão ouviu em audição o Secretário Regional da Educação e Cultura que começou por descrever a situação das escolas do 1.º ciclo da freguesia de Santo António. Freguesia dispersa, com vários lugares, na qual existe três edifícios escolares, a Escola de Santo António, com duas salas de aulas e duas turmas de 11 alunos, cada, a Escola de Santana, com 12 alunos, numa única turma e o Jardim de Infância a funcionar em condições precárias nos baixos do edifício polivalente da freguesia, com 15 alunos. Para o próximo ano lectivo pretende-se que os alunos que frequentam o 1.º ciclo da Escola de Santana, sejam incorporados na Escola de Santo António e que o Jardim de Infância da freguesia seja transferido para o edifício onde hoje funciona a Escola do 1.º ciclo de Santana.

O Secretário Regional informou ainda a Comissão que, os alunos do lugar de Santana beneficiariam de transportes e alimentação gratuita, assegurados pelo do Fundo Regional de Acção Escolar, e que esta integração facilitaria o processo de monodocência coadjuvada que se desenvolve no âmbito da Educação Física, da iniciação a uma língua estrangeira e da música. Por fim salientou que esta situação irá ser desenvolvida em outros locais da Região que apresentam situações semelhantes.

Foi entregue à Comissão pelo Secretário Regional, um Memorando, sobre a reestruturação da rede escolar da Freguesia de Santo António, S. Roque do Pico, que se anexa ao presente relatório.

Os Deputados colocaram várias questões relacionadas com os transportes, a alimentação, o número de turmas a funcionar no futuro na Escola de

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Santo António e falaram do papel que a Escola desempenha nas pequenas localidades.

Relativamente ao transporte a Secretaria financiará a aquisição de uma viatura adequada ao transporte dos alunos e celebrará um acordo com uma instituição da freguesia. Quanto às refeições estas serão fornecidas pela Escola da EBI/S de São Roque do Pico, na qual está integrada a Escola de Santo António e o número de turmas a funcionar no futuro em Santo António será de duas dado que estas terão um número inferior a 20 alunos e, poderão ter apenas dois anos de escolaridade em cada turma, desaparecendo uma turma com os quatro anos do 1.º ciclo.

No dia 19 de Abril, a Comissão deslocou-se à ilha do Pico e ouviu o Conselho Executivo da Escola Básica Integrada/S de S. Roque, a Sra. D. Odília Maria Faria Silva Craveiro, a Sra. D. Hildeberta Durvalina da Rosa Ávila e a Sra. D. Maria Nélia Faria Nunes, subscritoras do Abaixo Assinado. A Comissão visitou ainda as Escolas Básicas do 1.º ciclo de Santana e de Santo António e o Jardim de Infância de Santo António.

Na audição com o conselho executivo da Escola EB/I/S de S. Roque foi salientado pela sua Presidente o carácter pedagógico da medida dado que trabalhar com quatro classes em simultâneo não favorece o ensino e a aprendizagem dos alunos, todavia para os pais que querem o melhor para os seus filhos, esta é uma questão de política de educação que deve ser decidida pelos seus responsáveis. A Presidente fez ainda uma caracterização das escolas envolvidas neste processo no que concerne ao número de alunos, de professores e de auxiliares.

Os Deputados colocaram questões ao conselho executivo relacionadas com a passagem do Jardim de Infância de Santo António, para Santana, com o transporte dos alunos, o espaço para refeições, a redistribuição do pessoal,

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

o aluno portador de deficiência da Escola de Santo António, o espaço em que funciona o Jardim de Infância, a localização e o ambiente escolar da Escola de Santo António, a previsão de alunos para o próximo ano, a posição definitiva da Escola EB/I/S de S. Roque e questões pedagógicas.

O Conselho executivo reafirmou o carácter pedagógico da medida, apesar da Escola não ter tomado uma posição definitiva sobre o assunto. O número de alunos para o próximo ano será praticamente o mesmo, podendo ser alterado com a mudança de residência de uma família para Santana com três filhos em idade escolar. Quanto à localização da escola de Santo António, este pode não ser o mais indicado, mas também não vai ser alterado. No aspecto pedagógico esta apresenta algumas dificuldades, existe um grande número de alunos com necessidades educativas especiais, havendo por isso um professor destacado de ensino especial. Relativamente às actuais instalações do Jardim de Infância estas não são as melhores dado ser uma semi-cave, que apresenta situações graves de humidade, de espaço, de iluminação natural, e os alunos comem junto às de casa de banho, apesar de possuírem um bom espaço de recreio. O aluno portador de deficiência de Santo António tem 13 anos foi pedido no ano transacto para se manter na mesma escola, mas no próximo ano espera-se que este transite para EB/2,3/S de S. Roque. O transporte dos alunos será assegurado pelo Fundo Escolar, as refeições serão servidas na escola e confeccionadas na sede, dado que estas escolas não têm cantinas. O elemento do pessoal auxiliar que resultará desta implementação será afecto à escola de S. Roque.

Na audição com os subscritores estes relataram o seu processo de luta pela manutenção da Escola de Santana, desde o Abaixo Assinado enviado às várias entidades, da greve que realizaram, das reuniões havidas com o

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

conselho executivo da Escola Básica Integrada/S de S. Roque, com os pais e encarregados de educação e com o Secretário Regional da Educação. Ao presente relatório anexa-se a correspondência havida entre estes e a Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Desta audição salienta-se: a vontade dos pais em manterem os seus filhos na Escola de Santana; terem terminado a greve por entenderem que os seus filhos estavam a ser prejudicados; estarem satisfeitos com o ensino ministrado na Escola de Santana; não estarem de acordo com o transporte proposto para os alunos; não estarem de acordo com a transferência do Jardim de Infância de Santo António para Santana; considerarem que a Escola de Santo António apresenta problemas de localização; e entenderem que o acompanhamento dos pais sairá prejudicado com esta alteração.

Os Deputados para além de questões que colocaram aos subscritores manifestaram, no caso do PS, concordância com a transferência dos alunos do 1.º ciclo para a Escola de Santo António, por entenderem que esta mudança significará uma melhoria para o ensino dos alunos desta localidade e por estarem a ser criadas as condições necessárias quer para o transporte quer para a alimentação; no caso do PCP defende a manutenção da Escola de Santana e incentivou os pais a pressionarem a sua Junta de Freguesia e Câmara Municipal no apoio à sua luta; os Deputados do PSD declaram que a legislação actual está do lado dos pais, que esta transferência não vai melhorar em nada a situação dos alunos, que para além das teorias pedagógicas se deveria ter em conta a relação das famílias com a escola, pelo que estavam ao lado dos pais nesta luta.

Na reunião do dia 28 de Maio foram presentes os pareceres da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que se anexam ao presente relatório.



Capítulo IV

Parecer

Tendo por base o Despacho Normativo n.º 24/2001, de 26 de Abril, que aprovou o Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, onde se determina nos termos da sua alínea e) do n.º 4 do artigo 4.º que, quando numa freguesia exista mais de uma escola, o seu encerramento é obrigatório sempre que a frequência for inferior a 10 alunos. Neste enquadramento, nada impede o encerramento de escolas com mais de 10 alunos, quando tal se mostre adequado e contribua para a racionalização das estruturas do sistema educativo.

Esta racionalização torna-se mais urgente face à necessidade de criar um sistema de monodocência coadjuvada no 1.º ciclo do ensino básico, permitindo a gradual introdução de uma língua estrangeira nos 3.º e 4.º anos, o ensino da música e uma progressiva autonomização da educação física. O funcionamento de tal sistema, associado ao regime de substituição de docentes e de disponibilização de apoios multidisciplinares para suprir necessidades educativas especiais, é demasiado oneroso na actual estrutura, sendo na prática inviabilizada a sua generalização.

Por outro lado, subsiste a necessidade de reduzir, ou mesmo eliminar, as situações de escola de lugar único, dado o isolamento a que tal tipo de escola vota o docente e a dificuldade colocada pelo acompanhamento de turmas compostas por quatro anos de escolaridade.

A Escola do 1.º ciclo de Santana, da freguesia de Santo António, do concelho de S. Roque, do Pico, encontra-se dentro dos pressupostos atrás enunciados e, sendo garantido pela Administração os transportes e alimentação dos alunos, bem como o acompanhamento por parte dos pais e encarregados de educação, a Comissão entendeu por maioria, com os votos

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

a favor dos deputados do Partido Socialista e os votos contra dos deputados do Partido Social Democrata, dar parecer desfavorável às pretensões da petição.

Angra do Heroísmo, 11 de Setembro de 2002.

O Relator, *José de Sousa Rego*.

O presente relatório foi aprovado por maioria, com os votos a favor dos deputados do Partido Socialista e os votos contra do Partido Social Democrata.

Presidente, *Francisco Sousa*.

Anexos

1. Abaixo-Assinado subscrito pela população de Santana;
2. Memorando da Secretaria Regional da Educação e Cultura sobre a reestruturação da rede escolar da freguesia de Santo António;
3. Parecer da Assembleia Municipal de São Roque do Pico;
4. Parecer da Câmara Municipal de São Roque do Pico;
5. Correspondência entre os subscritores do abaixo-assinado, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada e Secundária de S. Roque e a Secretaria Regional de Educação e Cultura.

(O anexos acima referenciados, encontram-se arquivados no respectivo processo)